

Ofício nº: 080/2026

Serviço: Gabinete da Prefeita

Carmo da Mata, 01 de abril de 2026.

À Ilustríssima Câmara Municipal de Carmo da Mata

Assunto: Resposta ao Ofício nº 027/2026 - Requerimento nº 008/2026

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Em atenção ao Ofício nº 027/2026, que encaminha o Requerimento nº 008/2026, por meio do qual essa Egrégia Casa Legislativa solicita informações acerca da Taxa de Sepultamento, prevista na Tabela VII – Taxa e Serviços do Anexo II da Lei Complementar Municipal nº 120/2025 (Código Tributário Municipal), cuja alteração encontra-se proposta no Projeto de Lei Complementar nº 142/2026, vimos, por meio do presente, prestar os devidos esclarecimentos.

A Taxa de Sepultamento encontra-se instituída no Município desde a edição da Lei Complementar nº 18/2021, a qual estabeleceu o Código Tributário vigente até 31 de março de 2026.

Ressalta-se que a efetiva cobrança da referida taxa teve início apenas no exercício de 2025, tendo em vista que, em gestões anteriores, não houve sua exigência, implicando renúncia de receita legalmente prevista.

No exercício de 2025, a arrecadação totalizou R\$ 1.281,60 (mil duzentos e oitenta e um reais e sessenta centavos), correspondente ao lançamento de 48 (quarenta e oito) taxas de sepultamento ao longo do período, conforme demonstrado em relatório anexo.

Esclarece-se, por fim, que os recursos arrecadados não possuem vinculação ou destinação específica prevista em lei, sendo, portanto, incorporados ao caixa geral do Município.

Sem mais para o momento, renovam-se a Vossas Excelências os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mônica Borges de Sousa
Prefeita Municipal